Dossiê da emenda Pix 202633120023

Plano de ação 09032026-091520 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Helder Salomão
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA (ES)
Município / IBGE	Boa Esperança / 3201001
População (IBGE)	14029
Valor previsto	R$ 298.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 298.500,00
Valor repassado	R$ 298.500,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Recolhedora de café: Equipamento acoplável a trator,Sistema eficiente de recolhimento de café no solo,Capacidade compatível com pequenas e médias propriedades,Estrutura resistente para uso em ambiente rural,Baixa manutenção e fácil operação,Garantia mínima de 12 meses,Assistência técnica no território nacional. Drone agrícola de pulverização:Capacidade mínima de tanque de 50 litros, compatível com operações agrícolas de média e grande escala,Estrutura projetada para uso profissional em atividades agrícolas,Sistema de pulverização com controle eletrônico de vazão, garantindo uniformidade na aplicação,Largura de faixa de aplicação compatível com a capacidade do equipamento,Sistema de posicionamento por satélite (GPS/GLONASS ou superior), com possibilidade de operação assistida ou automatizada,Capacidade de planejamento de rotas e aplicação programada, Publico alvo: O público-alvo da presente proposta é composto exclusivamente por agricultores familiares do Município de Boa Esperança/ES, devidamente enquadrados nos termos da Lei nº 11.326/2006, priorizando unidades produtivas familiares de base rural que desenvolvem atividades agropecuárias, com destaque para a cadeia produtiva do café, principal atividade econômica do meio rural local. O atendimento abrange famílias agricultoras organizadas em unidades produtivas de pequena escala, vinculadas a comunidades rurais do território municipal, com estimativa de aproximadamente 900 a 1.100 unidades familiares beneficiadas de forma indireta. São igualmente beneficiários diretos da proposta os jovens rurais e mulheres agricultoras inseridos nas unidades de produção familiar, que atuam na gestão, produção e sucessão das propriedades rurais, bem como agricultores vinculados a associações e cooperativas da agricultura familiar formalmente constituídas no município. Esses segmentos são considerados prioritários por sua relevância na continuidade da produção agrícola familiar e no fortalecimento da organização social e produtiva no meio rural.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202633120023 de Helder Salomão
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 298.500,00: 2026OB004499

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.91520
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202633120023

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.